LEI N° 1.432, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1987

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Anápolis, até o limite de Cr$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta mil cruzados), destinado à construção e equipamento da Sede do Juizado de Menores, com a seguinte classificação orçamentária:

2.9 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02 81 4831 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO JUIZADO DE MENORES	
4 1 1 0 – Obras e Instações	**Cr$ 500.000,00**
4 1 2 0 – Equipamentos e Material Permanente	**Cr$ 100.000,00**
4 1 9 2 – Despesas de Exercícios Anteriores	**Cr$ 50.000,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 10 de fevereiro de 1987.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Marques Queiroz
CHEFE DE GABINETE

Geraldo Varlei de Miranda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jádder Maurício Aires Barbosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO